

# **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2008**

Suspender temporariamente os pagamentos de dívidas para com a União e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição Federal, ficam suspensos os pagamentos das dívidas contratuais entre o Estado de Santa Catarina e os municípios atingidos pelas cheias deste ano de 2008 para com a União.

**Art. 2º** A suspensão prevista nesta resolução é de 180 dias, prorrogáveis por igual período mediante deliberação do Senado Federal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O estado de Santa Catarina está sofrendo com um dos piores desastres naturais que se registrou em nosso Estado. Em alguns casos, o nível de chuva registrado em um único dia correspondeu ao equivalente a quatro vezes o que deveria ocorrer no mesmo mês! Vejamos a situação: pelo menos 116 mortos, 43 mil pessoas obrigadas a abandonar suas casas, oito cidades ilhadas, famílias sem comida, água e luz. Os moradores de Santa Catarina não param de contabilizar os estragos provocados pela chuva na pior enchente desde 1974, quando 199 pessoas morreram. Em 1984, foram dois mortos e mais de 155 mil desabrigados.

Segundo a Defesa Civil do Estado, os deslizamentos de terra, que ocorrem desde a última sexta-feira principalmente no vale do Itajaí, provocaram a maioria das mortes. Somados, desabrigados e desalojados

chegam a 79.000 que estão na casa de parentes e em abrigos montados de emergência. Números que não param de mudar. Pelo menos 1,5 milhão de pessoas foram atingidas no Estado - cerca de 25% da população, são 49 municípios atingidos, dos quais oito ficaram isolados e catorze estão em estado de calamidade pública. Em Blumenau, onde morreram 13 pessoas e há 20 mil desalojados, os moradores estão sem fornecimento de água potável e já há sinais de desabastecimento de alimentos.

Essa situação crítica faz com que, apesar de o governo do Estado ter mobilizado todo o seu aparato de segurança e defesa civil, os recursos públicos e privados para resistir a crise estão se exaurindo.

A Constituição Federal estabelece como competência privativa ao Senado Federal o acompanhamento sobre as dívidas estaduais e municipais renegociadas com o aval desta Casa. Assim, o presente projeto de resolução visa a atender o objetivo de permitir mais recursos neste momento de calamidade por que passa o Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões,

Senador RAIMUNDO COLOMBO